



## DECLARAÇÃO Nº 15 / 2026 IQUEGO/GGP-18527

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS E DE EXISTÊNCIA DE JOVENS APRENDIZES NO QUADRO FUNCIONAL

(Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000; Arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011)

Em atendimento às obrigações de publicidade e transparência ativa, e em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como na Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, e nos arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que regem a contratação de aprendizes, **DECLARAMOS**, para os devidos fins de direito, que:

- 1) A Indústria Química do Estado de Goiás S.A. – IQUEGO **não possui, na presente data, estagiários em seu quadro funcional**, inexistindo, portanto, contratos de estágio celebrados nos moldes da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 2) A IQUEGO mantém em seu quadro **exclusivamente jovens aprendizes**, contratados em conformidade com a Lei Federal nº 10.097/2000 e com os arts. 428 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em estrito cumprimento à cota legal de aprendizagem aplicável à entidade.
- 3) Os contratos de aprendizagem vigentes observam os requisitos legais pertinentes, notadamente quanto à formação técnico-profissional metódica, à compatibilidade da jornada com a frequência escolar e à inscrição em programa de aprendizagem de entidade qualificada, nos termos da legislação de regência.
- 4) Esta declaração será revisada periodicamente e oportunamente atualizada sempre que houver alteração no cenário ora informado, em cumprimento ao dever de transparência ativa e aos princípios da publicidade, moralidade e eficiência administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011.

GOIANIA, 26 de maio de 2026.

Maria do Carmo Caixeta Silva  
Gerente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO CAIXETA SILVA, Gerente**, em 26/05/2026, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90960252** e o código CRC **D3E5E63E**.

	GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS AVENIDA ANHANGUERA 9827 - Bairro IPIRANGA - CEP 74455-001 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3235-2962	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500055000389



SEI 90960252